



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 198/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I (LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007), de 22/12/2006 publicada em 24/12/2006,

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.752,84 (Duzentos e Doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 06.01 Fundo Municipal de Saúde

103020004.2.065000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e Odontológica

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

232 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício corrente.....R\$ 137.944,84

#### 06.02 Hospital Municipal

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

302 Fonte: 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Exercício corrente.....R\$ 74.808,00

TOTAL.....R\$ 212.752,84

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação parcial e total das seguintes dotações:

### 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

#### 06.01 Fundo Municipal de Saúde

103020004.2.065000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e Odontológica

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

230 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 22.027,53

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

240 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 20.575,00

3.3.90.30.00.0000 MATERAIL DE CONSUMO

243 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

261 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 4.000,00

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

264 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FISICA

264 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 10.000,00

#### 06.02 Hospital Municipal

3.1.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERC. MÃO DE OBRA

304 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 25.000,00

3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL

307 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.735,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

309 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 11.073,00

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

313 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 13.000,00

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

318 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FISICA



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

320 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 15.000,00

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

999990099.2.027000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

83 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 51.342,31

TOTAL.....R\$ 212.752,84

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 29 de novembro de 2007.

---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal